



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 307

de 06 de Setembro de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE
CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) ,
SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), supelmentar à seguinte dotação do orçamento vigente:

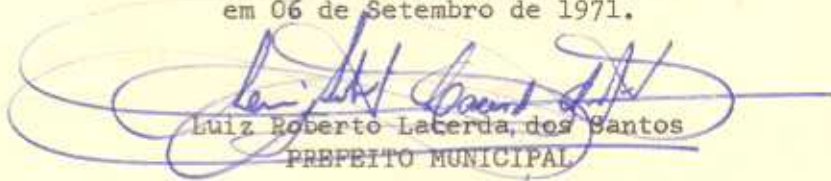
4.0.0.0-91 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-91 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-91 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.3.0-91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CR\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do crédito suplementar de que trata esta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, que não será aplicada no corrente exercício:

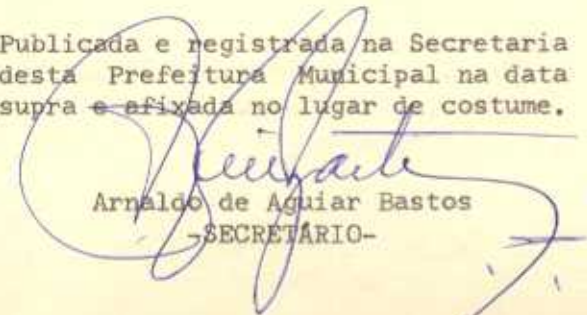
4.0.0.0-94 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-94 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.2-94 - INICIO DE OBRAS CR\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
em 06 de Setembro de 1971.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-